

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 2,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.113 DE 13 DE MAIO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DA SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam cessados os efeitos do Decreto n. 17.295, de 12 de junho de 1947, rotando na Diretoria Administrativa, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um cargo de Escriturário, classe "L", efetivo do QG-PP-III, da Diretoria de Publicidade Agrícola, da mesma Secretaria.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 13 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18.114 DE 13 DE MAIO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Atendendo a que o decreto-lei n. 17.274, de 6 de julho de 1947, em seu artigo 6.º, considerou o mês de julho de cada ano de férias coletivas do foro judicial, nas comarcas do Interior do Estado;

Considerando que existe, consequentemente, motivo insuperável — artigo 49, § 2.º, do decreto n. 123, de 10 de novembro de 1892 — que impede a reunião do Tribunal do Juri no referido mês de julho;

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica transferida para o mês de agosto de cada ano a reunião do Tribunal do Juri marcada para o mês de julho, nas comarcas do Interior do Estado, de acordo com a tabela anexa ao decreto n. 14.975, de 23 de agosto de 1945.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO — (SG. 1012-45)

O Senhor Governador do Estado, por despacho de 29 de abril último, aprovou os motivos expostos pelo sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, convenientemente justificados e contrários a projetada elaboração de novo Regulamento para aquele Departamento, e de que foi incumbida a Comissão instituída pela Resolução n. 260, de 12 de fevereiro do corrente ano.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Fortalaras de 13 do corrente, do Assessor Chefe.

CONCEDENDO,

nos termos do artigo 141, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 2-2-48, ao sr. Francisco de Toledo Duarte, assistente de administração, classe "P", lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22-4-48, ao sr. Lenine Batista de Oliveira almorixeiro, classe "K", lotado na Secretaria da Segurança Pública e à disposição da extinta Repartição do Serviço Civil.

60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 3-5-48, à sra. Mariana Luz, escriturária, classe "H", lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

NOMEANDO,

— nos termos do artigo 16, n. V, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941:

o sr. Pedro Ferreira para, a partir de 2 de março do corrente ano, substituir, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o sr. Cândido Machado de Oliveira, escrevente padrão numérico 7 do QP-QJ, lotado no cartório do 4.º ofício criminal da comarca da capital, durante seu impedimento;

o sr. Pedro Farina, para, no período de 15 de janeiro do corrente ano a 1.º de março último, substituir o sr. Ayrton Tricla, escrevente padrão numérico 7 do QP-

QJ, lotado no cartório do 4.º ofício criminal da comarca da capital, durante seu impedimento.

o sr. Wladimir Amarante para, a partir de 14 de abril do corrente ano, substituir o sr. Socrates Banzato, Fiel padrão "L", lotado no cartório do 2.º ofício de Acidentes do Trabalho da comarca da capital, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares;

o sr. Francisco Alexandre Frederico, para, no período de 10 de março do corrente ano a 4 de abril último, exercer interinamente o cargo de oficial de justiça, padrão numérico 11, do QP-QJ, lotado na vara da Presidência do Tribunal do Juri da comarca de São Paulo, durante o impedimento de Martinho Ferreira de Andrade;

o sr. Pedro de Souza Moraes para, a partir de 6 de maio do corrente ano, substituir o sr. Egidio Camargo Bueno, oficial de justiça padrão "J", da PP-QJ, lotado na 3.ª vara criminal da comarca da capital, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares;

o sr. Luiz Garcia Brandão, para, a partir de 5 do corrente mês, substituir o sr. Nelson Borges Drolhe 2.º escrevente padrão "L" da PP-QJ, lotado no cartório do 1.º ofício de assistência judiciária da comarca da capital, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares;

EXONERANDO, A PEDIDO:

— nos termos do artigo 1.º letra "a", do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932:

o sr. Eduardo Garcia da Silveira, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Palmítal;

o sr. Salvador Polimeno, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Marapuama, comarca de Santa Adelia;

— nos termos do artigo 33, parágrafo 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941:

o sr. Clovis Silva, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Cassia dos Coqueiros, comarca de Cajuru;

— nos termos do artigo 93, § 1.º letra "a", do decreto-lei n. 12.272, de 28 de outubro de 1941, o sr. Sílvio Mário Machado Pedrosa do cargo de escriturário, classe "I" do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Procuradoria Fiscal da mesma Secretaria.

EXONERANDO

De cargos de Juiz de Casamentos, os srs.:

José Bento dos Santos, do distrito de Ibiaporanga comarca de Tanabi; Benedito Cruz Araujo, do distrito de Caraguatatuba, comarca de São Sebastião; Luiz Bernardino, do 15.º subdistrito (Lapa) do distrito da sede da comarca de São Paulo; Avelino Lisboa de Almeida, do distrito de Angatuba, comarca de Itapetininga; José Rodrigues da Silva, do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Franca; Renato dos Santos Varandas, do distrito da sede da comarca de Monte Alto;

— De cargos de suplente do Juiz de Casamentos, os srs.:

Altair Ferra, do 2.º subdistrito do distr. da sede da comarca de Franca; Antonio Bento Rodrigues, do distr. de Angatuba, comarca de Itapetininga; Antonio Pereira de Moraes, do distrito de Miracatu, comarca de Santos; Antonio Greco, do distrito de Ipiúá, comarca de São José do Rio Preto; Alberico D'Alessandro, do distrito de Rincão, comarca de Araraquara; Tectonio Eusebio de Carvalho, do distrito de Jacirendí, comarca de Santa Rita do Passa Quatro; Dermeval Teixeira, do distrito de Caraguatatuba, comarca de São Sebastião;

— nos termos do art. 50, do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940:

DE CARGOS DE ADJUNTO DE CURADOR DE CASAMENTOS, OS SRS.:

Luzi-o Paiva, do distrito de Gracianópolis, comarca de Lucélia; Abílio Antonio, do distrito de Taquaral, comarca de Pitangueiras; Antonio Camilo Magalhães, do distrito de Brejo Alegre, comarca de Birigui; Arthur de Assis Cunha, do distrito de Jacirendí, comarca de Santa Rita do Passa Quatro; Manoel Ribeiro do distrito de Macatuba, comarca de Pederneras;

NOMEANDO

— nos termos do artigo 1.º do decreto 5.619, de 25 de agosto de 1932:

PARA CARGOS DE JUZ DE CASAMENTOS OS SRS.:

Afonso Alexandre Batista, do distrito de Taquaral, comarca de Pitangueiras; Salvador Oliveira, do distrito de sede da comarca de Monte Alt; Almir Ferra, do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Franca; Ernesto Tacchi, do distrito de Angatuba, comarca de Itapetininga; Moacyr Ceclio Bruhns, do 1.º subdistrito (Lapa) do distrito da sede da comarca de São Paulo; Serafim Celso, do distrito de Echaporá, comarca de Assis; Adhemar Fida, do distrito de Caraguatatuba, comarca de São Sebastião; Sebastião Afonso de Melo, do distrito de Ibiaporanga, comarca de Tanabi; Vergílio Medola, do distrito de Macatuba, comarca de Pederneras; Pedro Ferreira de Andrade, do distrito de Guarapuama, comarca de Hirajub; João Batista Figueira, do distrito de Ribeira, comarca de Apial.

FOLHETOS A' VENDA

Acha-se á venda nesta Repartição, folheto contendo o "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais do Estado de São Paulo", — Decreto-lei 13.030, de 28 de outubro de 1942.

Preço: Cr\$ 3,00 — Porte: Cr\$ 0,50.

PARA CARGOS DE SUPLENTE DO JUIZ DE CASAMENTOS, OS SRS.:

Antonio Costa, do distrito de Taquaral, comarca de Pitangueiras; Dilzo Rosa de Faria, do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Franca; José Humberto Basile, do distrito de Angatuba, comarca de Itapetininga; Braz Ribeiro, do distrito de Miracatu, comarca de Santos; Fabio Marzola, do 15.º subdistrito (Lapa) do distrito da sede da comarca de São Paulo; Antonio Negrisoli, do distrito de Ipiúá, comarca de São José do Rio Preto; Jacomo Giovanete Minto, do distrito de Rincão, comarca de Araraquara; Santino Barros de Melo, do distrito de Echaporá, comarca de Assis; Guido Martinelli, do distrito de Jacirendí, comarca de Santa Rita do Passa Quatro; Luiz Francisco da Silva, do distrito de Caraguatatuba, comarca de São Sebastião; Alcides Ludovico, do distrito de Macatuba, comarca de Pederneras; Quirino Santana de Araujo, do distrito de Ribeira, comarca de Apial;

— nos termos do art. 50 do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940:

PARA CARGOS DE ADJUNTO DE CURADOR DE CASAMENTOS, OS SRS.:

João Jesuino da Silva, do distrito de Gracianópolis, comarca de Lucélia; Caetano Furlan, do distrito de Taquaral, comarca de Pitangueiras; Anselmo Vancetto do distrito de Brejo Alegre, comarca de Birigui; Siro Mariani, do distrito de Ipiúá, comarca de São José do Rio Preto; Honório Tonucci, do distrito de Rincão, comarca de Araraquara; João Pereira dos Santos, do distrito de Jacirendí, comarca de Santa Rita do Passa Quatro; Vergílio Euel, do distrito de Macatuba, comarca de Pederneras;

Resolvendo afastar:

Nos termos do artigo 91 da Constituição do Estado, o sr. José Silveira da Motta, gráfico, classe "H", lotado na Imprensa Oficial do Estado da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior pelo prazo de 30 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

Autorizando afastar:

Nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, d. Yolanda Cozzolino, escriturária classe "I", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotada na Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço de Documentação Jurídica da Procuradoria Geral da Justiça do Estado.

Declorando competir:

Nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, em 7 de abril último, sob n. 985, ao sr. Antonio Ferraz, enfermeiro prático, classe "I", lotado na Penitenciária do Estado, mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 1.º de setembro de 1947;

à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, sob n. 993, em 24 de março de 1948, ao sr. Jorge Oswald Monteiro Mota, enfermeiro prático, classe "H", lotado na Seção da Penitenciária do Estado, em Taubaté, mais a 6.ª parte de seus vencimentos a partir de 10 de julho de 1947;

ao sr. Henrique Wathmann, gráfico classe "J", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir da data em que completou 25 anos de efetivo exercício.

Título Apostilado pelo Governador.

Do bel. Pedro Nunes Galvão, removido do cargo de promotor público, padrão "S", da comarca de Capivary (2.ª entrância) para igual cargo na comarca de Rio Claro, por decreto de 3 de maio de 1948, a fim de declarar que o seu nome correto é Pedro Nunes Gusmão.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Termino sem efeito

os decretos de 19 publicados a 20 de abril p. passado que, nos termos do art. 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, autorizaram Augusto Gomes da Silva, Sílvio da Silva Maciel e Geraldo de Faria